



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

1ª JCJ-GOIÂNIA

PROCESSO Nº

358

80

ARQUIVADO
CAIXA 04 / 80

RECLAMANTE:

Endereço

RANULFO BRABOSA DE ARAÚJO

Rua Pedro Velho Qda. 34 Lt. 02 -
Bairro Goia - Goiânia-Go.

ADVOGADO:

Endereço

Dr. Batista Balsanulfo

Rua 2 nº 230 S/505 - Ed. Carlos
Chagas - Goiânia - Go.

RECLAMADO:

Endereço

GEDA-GERAL DISTRIBUIDORA DE AU-
TOMÓVEIS LTDA.

Av. Anhanguera nº 3.936 - Setor
Aeroporto - Goiânia - Go.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO : Hs.extras e RSR.

AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de fevereiro

do ano de mil novecentos e oitenta, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com um documentos.

Eu, *Leurelberg*, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

04/02/80 às 12:30 h

Alcides
14.05-03-80

DIST. Nº

713/80

J.C.J.

Batista Balsanulfo
Advogado

JUSTIÇA DO TRABALHO

DISTRIBUIÇÃO

RECEBIDO EM

11 / 02 / 80

DIRETOR S. DISTRIBUIÇÃO

Excelentíssimo Senhor

Doutor Juiz Presidente da JCJ de Goiânia-Go.

RANULFO BRABOSA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, vigia-noturno, residente à rua Pedro Velho, Qda. 34, It. 02, Bairro 'Goiá', desta Capital, via de seus advogados, infra-assinados, com escritório profissional no endereço indicado ao rodapé da página, onde receberão as notificações de estilo, vem, respeitosamente, à presença de V. EXA., propor a presente Ação Reclamatória Trabalhista, contra a firma GEDA - Geral Distribuidora de Automóveis Ltda., Av. Anhanguera, 3.936, Setor Aeroporto, também nesta Capital, pelos fatos e motivos a seguir expostos:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 03/JUL/79 e demitido, injustamente em 31/JAN/80, exercendo as funções de guarda noite, com remuneração mensal de Cr\$ 4.035,00 (Quatro mil e Trinta e Cinco Cruzeiros);

Que, ao ser despedido, ficou prejudicado em seus direitos trabalhistas referentes a horas-Extras, bem como em seu descanso Semanal Remunerado, vez que trabalhava sem folgas e em horário ininterrupto das 18 às 7 horas da manhã, fazendo, assim, três horas-extraordinárias, diariamente.

Faço ao exposto, requer, a V. EXA., a notificação da Reclamada, na pessoa de seu representante legal, para comparecer em audiência a ser designada por esta Junta, condeste, se quiser,



Batista Balsanulfo
Advogado

3
B.

sob pena de revelia e, finalmente, seja esta julgada
procedente, condenando a Reclamada ao pagamento de
parcelas abaixo-relacionadas, com os acréscimos de
estilo:

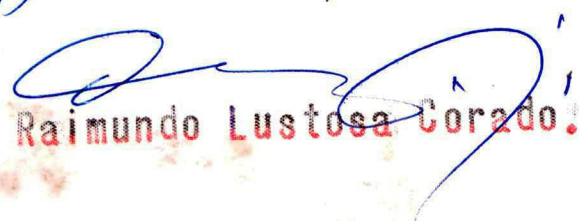
Horas-Extras (930) t. período	Cr\$ 14.100,00
Desc. Semanal Remunerado (30) dias.	Cr\$ 4.035,00
TOTAL	Cr\$ 18.135,00

Protestando por todos os meios
de provas em direito permitidas, inclu
sive, depoimento pessoal do representante da Reclama
da, sob pena de confesso, desde já requerido, dá-se
a presente Ação, o valor de Dezoito Mil Cruzeiros .

N. Termos

E. Deferimento,


Batista Balsanulfo


Raimundo Lustosa Corado.

4
Bl.

Procuração

OUTORGANTE(S):

RANULFO BRABOSA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, Vigia Noturno, residente à Rua Pedro Velho, Qda. 34, Lt. 02, Bairro Goiás, desta Capital, nomeia

OUTORGADO(S):

Raimundo Lustosa Corado, brasileiro, casado, Advogado, inscrição n.º 1705, OAB Seção de Goiás. CPF 021433801

BATISTA BALSANULFO, bras. advogado, insc. na OAB-Go. sob o nº 3.658-A.

PODERES

: amplos, gerais e ilimitados, das "cláusulas ad-juditia" e "extra", para representar o(s) outorgante(s) perante pessoas jurídicas, de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o fôro em geral, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para, **propor Ação Reclamatória C/ a firma GEDA-Geral Dist. de Automóveis Ltda, Av. Anhanguera, 3.936/80, Setor Aeroporto, também desta Capital.**

Tabelionato Candido de Oliveira
5.º Ofício de Notas - Goiânia

Reconheço, por Semprago, em

Assina(s) de

Assina(s) de

Assina(s) de

Assina(s) de

Assina(s) de

Assina(s) de

Assina(s) de

Assina(s) de

01 de fevereiro de 1.980

Ranulfo Brabosa de Araújo

Outorgante

Tabelionato Candido de Oliveira

5.º OFÍCIO

Dr. João Candido de Oliveira

Advogado

Israe Barros de Abreu

0017.25.000.001

Para os devidos fins, certifico que contém a presente re-
clamatória:

N.º da laudas duas (2)
Procuração uma (1)
Documentos -
Diversos -
Observações: -

Goiânia, 12 de junho de 1980
[assinatura]
Diretor S. Distribuição

DISTRIBUIÇÃO

Certifico que, nesta data, a presente
foi distribuída à MM. 15 JCU, sob o n.º 713
nos termos da Portaria n.º 412, de 31.10.72, do Exmo. 1
Presidente do T.R.T. da 3.ª Região,

Goiânia, 12 de junho de 1980
[assinatura]
Diretor S. Distribuição

[assinatura]
De: Flávio Pena Júnior
Juiz de Trabalho na Função de Juiz Distribuidor

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data

04/03/80 às 12:30 horas, para

realização de audiência, ficando o cliente e
reclamante, 7 SEU PROCURADOR

Goiânia, 13 de junho de 1980

[assinatura]
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 769/80
Proc. nº 356/80

ASSUNTO: Reclamação apresentada por RANULFO BRABOSA DE ARAUJO

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à ...Praça Cívica nº 226 - Centro.....
....., às ...12:30... (doze e trinta.....)
horas do dia ...04... (...quatro.....) do mês de ...março.....
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

.....Goiânia....., 13 de fevereiro de 1980

Diretor de Secretaria

A FIRMA

GEDA-GERAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.
Av. Anhanguera nº 3.936 - Setor Aeroporto
Nesta.

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 34.948

Em 14 / fevereiro / 1980

JUNTADA
Nesta data faço juntada aos presen-
tes autos ^{DC(S)}
DA(S)

Ata *qual segue*
Goiânia, 04 de 1983 1980

DIRETOR DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 358 / 80

Aos 04 dias do mês de março do ano de 1.980,
às 12,30 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. HERACITO PENA JUNIOR, presentes
os srs. DANIEL VIANA Vogal repre-
sentante do empregadores e SEBASTIÃO GOMES DE AMORIM
Vogal representante dos empregados, para INSTRUÇÃO E JULGAMENTO da reclamação
ajuizada por RANULFO BARBOSA DE ARAUJO
contra GEDA
relativa a horas extras, etc.

no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. com o advogado Batista
Barsanulfo e a recda. representa pela preposta Maria Rosali-
na de Deus, que pediu a juntada de uma carta de preposição,
o que foi deferido, acompanhada do advogado Célio Medeiros
Cunha.

A seguir, as partes celebraram o seguinte a-
cordo, a recda. pagará ao recte., por saldo de seu pedido, a
quantia de Cr\$5.000,00 até o dia 05 do corrente, pena do va-
lor ser acrescido de 50%.

Acordo homologado.

Custas pela recda. no importe de Cr\$395,00,
calculadas sobre Cr\$5.000,00.

Nada mais, e, para constar, lavrei a presen-
te ATA.

+ Célio Medeiros Cunha

+ Maria Rosalina de Deus

+ Batista Barsanulfo

+ Ranulfo Barbosa de Araujo

Paulo Roberto de Souza e Silva
Diretor de Secretaria - 1ª JCJ
Goiânia - Go.



07
JCS

GEDA - GERAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.

AV. ANHANGUERA, 3936/3980 - TELEFONES: 224-4864 - 224-4797 - 224-4876 - CEP 74.000 - GOIANIA - GO.

Exmo Sr Dr Juiz

PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO

Via da presente vimos nomear como nosso preposto, a Srta MARIA ROSALINA DE
DEUS, Brasileira, solteira, comerciária, residente e domiciliada nesta Ca-
pital sito à Rua 225 nº120 - Setor Universitário, para representar a firma
GEDA-GERAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA, na reclamatória trabalhista /
que lhe promove o Sr Ramulfo Araújo Barbosa.

Goiânia, 03 de Março de 1980

GEDA - Geral Distribuidora de Automóveis Ltda.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Tabelionato Teófilo Nelo

Reconhecimento

Reconheço, por semelhança, a firma de GEDA - GERAL
DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA
assinada por EDUARDO GIANNINI SANTA-
LUCIA

antigo, de exemplar existente em meu arquivo. Dou fé.

Outubro, 3 de MARÇO de 19 80

Em teste

Antonio da Costa Rosendo Neto - Esc. Aut.

REVENDEDOR AUTORIZADO



CHRYSLER
DO BRASIL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 358/80

Aos 05 dias do mês de março do ano de mil nove -
centos e oitenta, nesta cidade de Goiânia,
na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
perante mim, diretor de Secretaria, compareceram o reclamante Ranul-
fo Barbosa de Araújo e o reclamado GEDA-Geral Distribui-
dora de Automóveis Ltda. e por este último me foi dito que ,
em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação /
~~decisão proferida~~
fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 5.000,00 (Cinco Mil
cruzeiros).:x::
relativa ao acordo feito no Proc. 358/80

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importân-
cia, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado ,
plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com res -
peito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por
mim, Diretor de Secretaria, e por ambas as partes.

SECRETARIO

RECLAMANTE

RECLAMADO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Reclamação guias n.º 1-8 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiânia, 05 de 10 de 19 80

FUNIONÁRIO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 02212918/0001-20	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE GEDA - GERAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.		03 DATA DE VENCIMENTO		
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) AV. ANHANGUERA N.º 3090 - CENTRO		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)		
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP 74000	11 MUNICÍPIO (CIDADE) GOIÂNIA - GO.	12 SIGLA DA U.F.	
13 EXERCÍCIO 1980	14 COTA OU DUODÉCIMO 3	15 PERÍODO DE AFURAÇÃO 4	16 TIPO 5	17 Nº PROCESSO 6
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA 1ª JCM - GOIÂNIA		18 REFERÊNCIAS		
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Justiça do Trabalho. JCJ - Goiânia Recte.- Recdo.- Guia. n.º		22 MULTA E/OU JUROS CEFO 0 2814 5	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS
		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS
		28 TOTAL	29 VALOR - CRS	
		30 AUTENTICAÇÃO 395,00 R\$		

MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029
Cajota MOD. 61 - RUA TUPINAMBAS, 748 - FONE 442-3855
C G C 17181926/0001-23 - B. H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/75



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 12 de março 1.9790

lill
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

lill
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

Heráclito Pena Júnior

Juiz do Trabalho -
Juiz Presidente